



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Aued

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



65

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR QUE SIRVA DE BACKUP PARA O GERADOR EXISTENTE

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96 Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-360, neste ato representada por seu sócio administrador José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 3.406.202 2Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 880.446.881-53, residente na Avenida Circular, Quadra 3ª, Nº 751 Apto 1503 Bl 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia - GO CEP: 74.375-752, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 27/04/2018;

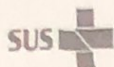
Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do endereço da **CONTRATADA** em 11/04/2019;

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação contratual em 27/05/2019;

Considerando, que as partes firmaram o 3º Aditivo de prorrogação contratual e alteração do gestor de contrato em 26/07/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 4º Aditivo de prorrogação e alteração do gestor de contrato em 02/06/2021;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			



66

Considerando, que as partes firmaram o 5º Aditivo de prorrogação em 23/05/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 073/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação de grupo gerador que sirva de backup para o gerador existente no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/04/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2023** e finalizando-se em **29/06/2024**. Condicionado à vigência Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

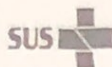
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quarta, retificar o item 4.1 do contrato de prestação de serviços nº 010/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor mensal para o prestação de serviços locação de Grupo Gerador que sirva de backup para o gerador existente no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 1,91%, passando o valor mensal para **R\$ 6.759,08** (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) para prestação do serviço, a partir de **30/06/2023**.

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Azevedo

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

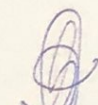
Goiânia, 16 de junho de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro


2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1. 
ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.549.914/0001-46
José Messias Martins de Moraes
CPF: 880.446.881-53

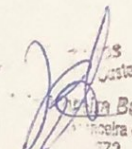
Testemunhas:


Carolina Stival
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

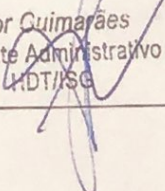
Nome:
CPF:


Eng. Edson Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
SREA 190075819/2010
HDT/ISG

Nome:
CPF:


Juliana Barros
Coordenadora de Custos
HDT/ISG

Nome:
CPF:


Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	